

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2268A

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	6



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 292, DE 21 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 1.520.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para aquisição de produtos químicos para tratamento de água e esgoto;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para pagamento de contratos de prestação de serviços da unidade, como consultorias, tarifas bancárias e análises laboratoriais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para contratação de serviços de pesquisa de vazamento, locações de máquinas e equipamentos e outros contratos de prestação que envolvem a rede de captação de distribuição do SAAE;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, VI, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da Administração Indireta em favor da **Autarquia SAAE**, uma transposição no valor de **R\$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais)**, destinados às seguintes dotações:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339030.17.512.0014.2.070.04.1100000	Material de Consumo	(Ficha 6)	R\$ 400.000,00
03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339039.17.512.0014.2.070.04.1100000	Outros serviços de terceiros – P. J.	(Ficha 8)	R\$ 930.000,00
03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339039.17.512.0014.2.072.04.1100000	Outros serviços de terceiros – P. J.	(Ficha 16)	R\$ 190.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito é proveniente de anulação de saldo da seguinte dotação:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339193.17.512.0014.2.073.04.1100000	Indenizações e Restituições	(Ficha 33)	R\$ 1.520.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 21 de julho de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

Município de Salto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Salto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DECRETO Nº 293, DE 21 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 480.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para modernização e troca de rede de abastecimento;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, VI, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da Administração Indireta em favor da **Autarquia SAAE**, uma transferência no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, destinados às seguinte dotação:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	400000	Despesas de Capital		
03.01.01	440000	Investimentos		
03.01.01	449051.17.512.0014.2.073.04.1100000	Obras e Instalações	(Ficha 35)	R\$ 480.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito é proveniente de anulação de saldo da seguinte dotação:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339193.17.512.0014.2.073.04.1100000	Indenizações e Restituições	(Ficha 33)	R\$ 480.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 21 de julho de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



DECRETO Nº 294, DE 21 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 140.093,90 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender despesa com a prorrogação do Convênio nº 174/2025, celebrado entre o município e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto, para execução de ações e serviços de saúde por meio de repasse de recursos próprios – Secretaria de Saúde;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, VI e §1º, VI da Lei nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025 fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor da **Secretaria de Saúde**, uma transposição no valor de **R\$ 140.093,90 (cento e quarenta mil, noventa e três reais e noventa centavos)**, destinados à seguinte dotação:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	02.08.01.335039.10.302.0005.2.022.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 240)	R\$ 140.093,90

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	02.08.01.339039.10.302.0005.2.019.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 207)	R\$ 62.180,38
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	02.08.01.339039.10.122.0005.2.020.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 209)	R\$ 31,06
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	02.08.01.339030.10.122.0005.2.016.01.3100000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 190)	R\$ 843,46
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	02.08.01.339032.10.122.0005.2.016.01.3100000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(Ficha 191)	R\$ 36,95
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	02.08.01.449093.10.122.0005.2.016.01.3100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 196)	R\$ 1.000,00





8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	02.08.01.449052.10.302.0005.2.022.01.3100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 243)	R\$ 1.989,51
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	02.08.01.339030.10.301.0005.2.016.01.3100000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 197)	R\$ 74.012,54

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 21 de julho de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - DECRETO Nº 292, DE 21 DE JULHO DE 2026.****Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11**

A presente solicitação de suplementação de fichas, dotações orçamentárias respectivamente, por anulação, tem por objetivo a aquisição de produtos químicos para tratamento de água e esgoto, empenho de contratos de prestação de serviços da unidade, como consultorias, tarifas bancárias e análises laboratoriais e a contratação de serviços de pesquisa de vazamento, locações de máquinas e equipamentos e outros contratos de prestação que envolvem a rede de captação de distribuição do SAAE.

O recurso necessário no valor de R\$ 1.520.000,00 será com base na anulação de dotação da ficha 33, não havendo prejuízo a mesma, possuindo ainda dotação suficiente para o cumprimento de seus objetivos.

A movimentação está vinculada ao Programa 0014 - para o cumprimento das Metas das Ação 2070 e 2072.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - DECRETO Nº 293, DE 21 DE JULHO DE 2026.**Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11**

A presente solicitação de suplementação de ficha, tem por objetivo modernização e troca de rede de abastecimento. O recurso necessário no valor de R\$ 480.000,00 será com base na anulação de dotação da ficha 33, não havendo prejuízo a mesma, possuindo ainda dotação suficiente para o cumprimento de seus objetivos.

A movimentação está vinculada ao Programa 0014 - para o cumprimento das Metas das Ação 2073.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - DECRETO Nº 294, DE 21 DE JULHO DE 2026.**Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11**

A presente solicitação é necessária para garantir dotação orçamentária para a despesa com a prorrogação do Convênio nº 174/2025, celebrado entre o município e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto, para execução de ações e serviços de saúde por meio de repasse de recursos próprios. O objetivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do convênio nº 174/2025 com a APAE, para a execução dos serviços de saúde.

Não há anulação de dotação orçamentária.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VIII, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação vincula-se ao cumprimento do programa 0005 do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Ratificação - Dispensa de Licitação**Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**

Na qualidade de Secretário de Administração e Governo Digital, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do art. 117-C parágrafo terceiro do Decreto nº 59/2023, com redação dada pelo Decreto nº 205 de 11 de maio de 2026, quando na dispensa sem disputa, será selecionada a proposta mais vantajosa dentre pelo menos 3 (três) propostas válidas obtidas pela secretaria solicitante.

Ratifico a contratação de empresa especializada para manutenção de aparelhos micro-ondas, com fornecimento de peças, no valor total **de R\$ 2.415,00 (dois mil e quatrocentos e quinze reais)** junto à empresa **MARCOS ROBERTO DE SOUZA SALTO - ME** inscrita no CNPJ sob o nº **06.945.822/0001-21**.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para conserto dos Micro-ondas que são utilizados no Paço Municipal. Esses micro-ondas são utilizados no refeitório do Paço Municipal pelos servidores no horário de almoço para esquentar suas refeições. E como a utilização dos equipamentos é constante, o mesmo necessita de manutenção constante. Assim, essas manutenções tornam-se necessárias visando manter os equipamentos em perfeitas condições de uso. E haver equipamentos suficientes no refeitório para que não haja atrasos nas refeições dos servidores.

Município de Salto, 20 de julho de 2026

Felipe Kormann Stefani

Secretário de Administração e Governo Digital

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL**Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 3188/2026**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. TRANQUILLO GIANNINI, 861 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 13.329-600

SALTO - SP - Brasil - Fone/Fax (11) 46028500/46028500

CNPJ: 46.634.507/0001-06 HOME PAGE: <https://salto.sp.gov.br/>

Parâmetros:

Status: Todos Data Inicial: 14/07/2026 Data Final: 20/07/2026

Autorização de Fornecimento							
Num. AF	Num Empenho	Data Empenho	Num Processo	Modalidade	Fornecedor	Vir. Total (Empenho)	Objeto
1325/2026	4878/2026	17/07/2026	2781/2026	11 - CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	39506 - ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA	39.890,00	Contratação de empresa especializada para oferta de 25 vagas (participantes serão definidos posteriormente) de capacitação na modalidade In Company, destinadas aos servidores da Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Controle Interno e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), para participação no curso "Prático de Retenções Tributárias e os Impactos da Nova Reforma Tributária (EC nº 132/2023) na Administração Pública: Transição para o Novo Modelo de Tributação (IBS, CBS e Imposto Seletivo)", promovido pela empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda. A capacitação será realizada em data a ser definida posteriormente, em comum acordo entre a Administração Municipal e a contratada.